



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 5/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022

DATA: 24/05/2022

EMENTA: Altera e suprime dispositivos do Projeto de Lei nº 11/2022.

AUTORA: Vereadora Lourdes Valim

RELATÓRIO

Vereadora Lourdes Valim apresentou à Câmara Municipal, em 24 de maio de 2022, a Emenda Nº 5/2022 ao Projeto de Lei Nº 11/2021, a qual altera e suprime dispositivos do Projeto de Lei nº 11/2022. O Projeto já havia recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR e das demais comissões temáticas. Ressalta-se que o projeto está atualmente com pedido de vista, até 31/05/2022, quando retornará para inclusão na Ordem do Dia.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada da presente Emenda, entende esta relatoria que nada obsta seu prosseguimento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável à Emenda nº 5/2022 ao Projeto de Lei nº 11/2022.

Vereador Gerson Peteffi
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

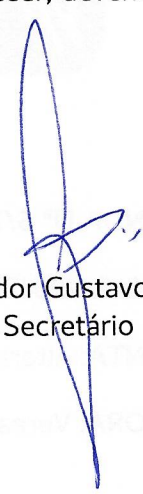
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer, devendo a presente emenda ser levada a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 25 de maio de 2022.


Vereador Fernando Lourenço
Presidente


Vereador Gustavo Finck
Secretário